



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com

LEI Nº 1.798, DE 21 DE MARÇO DE 2012.

Oficializa o Hino do Município de Vista Alegre do Alto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI :

Art. 1º Fica oficializado, nos termos do art. 4º da Lei Orgânica do Município, o Hino do Município de Vista Alegre do Alto, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º A letra do Hino de Vista Alegre do Alto é de autoria do senhor Silvio Fiorani Junior, conforme breve histórico de vida anexado a esta Lei.

Art. 3º A música do Hino de Vista Alegre do Alto é de autoria do compositor e maestro José Gustavo Julião de Camargo, conforme breve histórico de vida anexado ao projeto de lei.

Art. 4º Os autores da Letra e da Música do Hino de Vista Alegre do Alto não serão remunerados, sendo considerados serviços relevantes prestados ao Município de Vista Alegre do Alto, com a natureza de *munus publico*.

Art. 5º A apresentação oficial da letra e da música do Hino de Vista Alegre do Alto terá lugar em sessão solene, na data de aniversário do Município.


Art. 6º As despesas necessárias à execução desta Lei correrão à custa das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 21 de Março de 2012.


ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.


Anaíse Cristina De Grande
Assessora Administrativa